



LEI ORDINÁRIA Nº 1680

de 26 de maio de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a afetação de área a que menciona e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a afetação de área de 1.149,77m², parte da chácara de propriedade do Espólio de Cláudio Pereira de Magalhães, com matrícula nº54.298 do Serviço Registral de Imóveis 1º ofício de Campo Grande, abaixo descrita.

Roteiro e confrontações:

Ao Norte: com terras da Quadra nº1, com 114,10 metros;

Ao Sul: com Quadra nº2, com 114,40 metros;

Ao Leste: com a Rua Bonfim, ou seja, área V, com 10,06 metros;

Ao Oeste: com a Rua Pedro Celestino, ou seja, área IV, com 10,06 metros;

Art. 2º.. A área, objeto da presente Lei, destina-se a regularização, pelo Poder Público Municipal, da rua denominada "Rua do Baiano".

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 26 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito Municipal

